



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.130 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 55.400,00 – (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.400,00 – (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

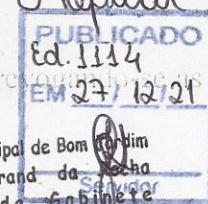
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.400,00 – (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Assessor de Gabinete
Matricula 41/6925

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2021.

ANEXO

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Decreto Número: 4.130, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0800.1027100662.073	019	3390.08.56	00	1.240,00	
0800.1030100652.075	056	3390.39.00	00	400,00	
0800.1030100652.077	065	3190.92.00	00	500,00	
0800.1030100652.202	073	3390.32.00	00	1.290,00	
0800.1030100652.202	074	3390.39.00	00	24.000,00	
0800.1030200641.205	132	3390.39.00	00	800,00	
0800.1030400672.206	168	3190.11.01	00	27.170,00	
0800.1030100652.075	042	3390.14.00	00		23.500,00
0800.1030100652.075	043	3390.30.00	00		7.000,00
0800.1030100652.075	062	3390.93.00	00		3.500,00
0800.1030100652.202	075	3390.91.00	00		11.000,00
0800.1030200642.071	109	3390.32.00	00		10.400,00
TOTAIS				55.400,00	55.400,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO